



# Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº3.163 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Altera a Lei nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025, a Lei nº 2.984 de 12 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente, na ordem de na ordem de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).”

**O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º. Inclua-se no Plano Plurianual para quadriênio de 2022/2025 (PPA) Lei nº2.790, de 28 de dezembro de 2021, no Programa de Governo e na Ação discriminada no art.3º da presente lei.

Art.2º. Fica inserido no Demonstrativo de Metas e Prioridades da Administração Municipal no anexo integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.984 de 12 de julho de 2023, no Programa e na Ação discriminada no art.3º e art.4º da presente lei.

Art.3º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial, por excesso de arrecadação na fonte de recurso 1 661, Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, conta bancária 24126-1, Banco do Brasil, para aquisição de veículo de 7 lugares para transporte de pessoas com deficiência intelectual e múltiplas matriculadas no Centro dia APAE; conforme ofício da diretoria do Departamento Municipal de Assistência Social nº 246/2024; na importância de R\$125.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )**

**125.000,00**

### Excesso

01	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
	1019	08.244.0090.1098.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		125.000,00
		4.4.50.42.00	Auxílios		FR.: 1661 000
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de		
Assistência Social		056 000	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOC		

Art.4º. O Prefeito Municipal fica autorizado a incluir para o exercício de 2023, nos anexos da Lei Municipal nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 (PPA), que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2022/2025 e nos anexos da Lei nº



# Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.984 de 28 de dezembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, as ações de governo as seguintes metas física e financeira que especifica:

Código/Nome da Ação: 1098 – Aquisição de Veículo – Centro Dia
Classificação: 1 – Projetos
Unidade Executora: 10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Código/Função: 08 – Assistência Social
Código/Sub função: 244 – Assistência Comunitária
Grupo: 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Código: 01 – Recurso do Exercício
Código/ Programa: 0090 – Proteção Social Especial
Produto: Veículo adquirido
Unidade de Medida: Unidade

Meta Física		Meta Financeira
Unidade de Medida	Quantidade	Valor (R\$)
Unidade	01	R\$125.000,00

Art.5º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>125.000,00</b>
	Fontes de Recurso	
	661 000	125.000,00

Art.6º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art.3º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º, inciso I, da Lei nº3.052, de 28 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Monte Sião para o exercício financeiro de 2024.”.

Art.7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 28 de novembro de 2024.

JOSÉ POCAI JÚNIOR  
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES  
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG Artigo 88 - Lei Orgânica Municipal Nº <u>3.963</u> Em: <u>10/12/2024</u> Diretor Administrativo
--

Publicado